

PARA: SGE

MEMO/CVM/SEP/GEA-3/Nº 373/10

DE: SEP/GEA-3

DATA: 15.10.10

ASSUNTO: Recurso contra aplicação de multa cominatória

CIA DOCAS DE IMBITUBA

Processo CVM RJ-2010-14816

Senhor Superintendente Geral,

Trata-se de recurso interposto, em 08.10.10, pela CIA DOCAS DE IMBITUBA, registrada na categoria A desde 01.01.10, contra aplicação de multa cominatória no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pelo atraso de 6 (seis) dias no envio do documento **COM. ART. 133/2009**, comunicada por meio do OFÍCIO/CVM/SEP/MC/Nº230/10, de 17.09.10 (fls.02).

A Companhia apresentou recursos nos seguintes termos (fls.01):

- a. "a Companhia Docas de Imbituba publicou o comunicado de disposição dos documentos e o envio foi efetuado em atraso devido também aos problemas que afetaram a região de Imbituba (sede da empresa) com os serviços de conexões da internet da Oi/ Brasil Telecom. Em virtude dos problemas com o Link de internet mencionado, a região ficou sem conexão"; e
- b. "durante o período abril e maio de 2010 por diversos dias as comunicações internet estiveram prejudicadas".

#### Entendimento da GEA-3

O documento **COM. ART. 133/2009**, nos termos do art. 21, inciso VI, da Instrução CVM nº480/09, deve ser entregue no prazo de 1 (um) mês antes da data marcada para realização da assembleia geral ordinária ou no mesmo dia de sua publicação, o que ocorrer primeiro.

Cabe destacar que **não** há, na Instrução CVM nº 480/09, qualquer dispositivo que permita, à Companhia, entregar em atraso suas informações periódicas.

Assim sendo, restou comprovado que a multa foi aplicada corretamente, nos termos da Instrução CVM nº 452/07, tendo em vista (i) que o e-mail de alerta foi enviado em 31.03.10 (fls.03), não tendo sido objeto de questionamento pela companhia; (ii) que a companhia não realizou o envio tempestivo do documento COM. ART.133/2009, o qual ocorreu somente em **07.04.10**, não obstante tal documento ter sido publicado em 31.03.10 (fls.04/05 e 06).

Ademais, destaca-se que à AGO realizada em 30.04.10 **não** compareceu a totalidade dos acionistas (fls.09/11), bem como as Demonstrações Financeiras Anuais Completas referentes a 31.12.09 foram entregues pelo Sistema IPE em 16.04.10 (fls.07) e publicadas em 21.04.10 (fls.08), ou seja, 9 (nove) dias antes da realização da referida AGO.

Isto posto, somos pelo indeferimento do recurso apresentado pela CIA DOCAS DE IMBITUBA, pelo que encaminhamos o presente processo a essa Superintendência Geral, para posterior envio ao Colegiado para deliberação, nos termos do art. 13 da Instrução CVM nº 452/07.

Atenciosamente,

KELLY LEITÃO SANGUINETTI

Analista

FERNANDO SOARES VIEIRA

Gerente de Acompanhamento de Empresas 3

De acordo

ELIZABETH LOPEZ RIOS MACHADO

Superintendente de Relações com Empresas